



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agronômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

DECISÃO

Considerando a comunicação da Divisão de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Santa Catarina, informando sobre a ocorrência de problema na infraestrutura do eproc da SJSC na data de hoje, o que impossibilitou o acesso dos usuários ao sistema entre 15h e 17h, determino a suspensão dos prazos processuais no dia 16 de dezembro de 2025 nos processos em tramitação no âmbito da Seção Judiciária de Santa Catarina.

Expeça-se a respectiva portaria.

Encaminhe-se o expediente à DAJ, DTI e Secom, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cientifique-se, ainda, a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GILBERTO SCHÄFER, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 16/12/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8172586** e o código CRC **03B98D92**.

0003371-96.2025.4.04.8002

8172586v2



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agronômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 1050/2025

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito da Seção Judiciária de Santa Catarina no dia 16 de dezembro de 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas na infraestrutura do eproc da Seção Judiciária de Santa Catarina na data de hoje, o que impossibilitou o acesso dos usuários ao sistema, entre 15h e 17h, por período superior ao previsto no art. 6º, § 2º, da Resolução n. 17/2010 do TRF4, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no dia 16 de dezembro de 2025 nos processos em tramitação no âmbito da Seção Judiciária de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GILBERTO SCHÄFER**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, em 16/12/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8172623** e o código CRC **DE543228**.